

GTATA chega à saúde indígena no Amazonas e marca avanço na luta pela valorização dos servidores

Medida beneficia trabalhadores que atuam nos DSEIs do estado, mas o Sindsep-AM continua na defesa de uma valorização mais ampla e da ampliação de direitos para toda a categoria.



LEI Nº 15.367/2026

Prevê a GTATA a servidores ativos que não pertencem a carreiras estruturadas.



VALORES MÁXIMOS

R\$ 1.119,77
Nível intermediário

R\$ 4.089,70
Nível superior



ALCANCE INICIAL

28.001 gratificações no total
16.510 para o Ministério da Saúde
631 para a Funasa

Servidores federais que atuam na saúde indígena no Amazonas começaram a ser contemplados com a Gratificação Temporária de Execução e Apoio a Atividades Técnicas e Administrativas (GTATA). Atos publicados no Diário Oficial da União incluem trabalhadores de diferentes cargos nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) de Manaus, Alto Rio Solimões, Médio Rio Solimões e Afluentes, Parintins e Vale do Javari.

Para o Sindsep-AM, a implementação representa um avanço na luta do movimento sindical pela valorização dos servidores e pela redução das desigualdades remuneratórias no Executivo federal, especialmente entre trabalhadores de planos como o PGPE e o PST.



A GTATA faz parte de um contexto de muita pressão que temos feito pela valorização dos servidores e por maior isonomia no Executivo federal.”

Walter Matos
Secretário-geral do Sindsep-AM

Criada pela Lei nº 15.367/2026, a GTATA é destinada a servidores ativos regidos pela Lei nº 8.112/1990 que não integrem carreiras estruturadas, estejam em efetivo exercício nos órgãos abrangidos e desempenhem as atividades previstas na regulamentação. Os valores máximos são de R\$ 1.119,77 para nível intermediário e R\$ 4.089,70 para nível superior.

A regulamentação distribuiu inicialmente 28.001 gratificações entre órgãos e entidades federais. Desse total, 16.510 foram destinadas ao Ministério da Saúde e outras 631 à Funasa.

A GTATA foi criada pelo governo sem negociação prévia com a Condsef/Fenadsef. Para o Sindsep-AM, no entanto, a medida ocorre em um cenário de pressão das entidades para enfrentar as diferenças salariais no serviço público federal.

Após a criação da gratificação, a Condsef/Fenadsef também levou ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) a reivindicação por sua ampliação aos servidores que ficaram de fora, incluindo aposentados e pensionistas.

A medida ainda possui limitações. O número de gratificações é restrito por órgão, o que significa que o preenchimento dos requisitos não garante automaticamente o recebimento. Além disso, não há pagamento retroativo e a GTATA não integra aposentadorias e pensões.

Por isso, a mobilização continua. Além da ampliação da GTATA, o Sindsep-AM defende uma solução mais ampla para as distorções remuneratórias e maior isonomia entre os servidores do Executivo federal.



PONTOS DE ATENÇÃO



Número restrito por órgão

O preenchimento dos requisitos não garante automaticamente o recebimento.



Sem retroatividade

O pagamento começa a partir da publicação do ato de concessão.



Não integra aposentadorias e pensões

A GTATA não é incorporada aos benefícios.



É um avanço, mas nossa luta continua para ampliar direitos e buscar um tratamento mais justo para todos, inclusive aposentados e pensionistas”. | **Walter Matos** - Secretário-geral do Sindsep-AM